



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

## PORTARIA N.º 012 de 16 de fevereiro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal N.º 1.482/98 de 26.06.98, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, especialmente no § 4º do art. 31, **RESOLVE**

**Art. 1º.** Por necessidade dos serviços, fica concedida **ampliação da carga horária** em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, as Profissionais da Educação Celetistas a seguir relacionadas, ocupantes do Emprego Público de PROFESSOR MUNICIPAL:

Nº	Professor Municipal	Horas semanais ampliadas	Unidade Escolar da ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de Duração da ampliação CH
01	Ana Maria Librelato	20	Centro de Educação Infantil Primavera - Bairro Jardim Primavera.	Docente na Educação Infantil, no horário das 08h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 07/02/2011 a 16/12/2011.
02	Cleonice Aparecida da Silva	20	Centro de Educação Infantil Arco Íris - Bairro Jardim Maria da Luz.	Docente na Educação Infantil, no horário das 08h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 01/02/2011 a 09/02/2011.
03	Cleusair Peruzzo	20	Escola Municipal São Cristóvão - EIEF, Bairro São Cristóvão.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 07/02/2011 a 16/12/2011.
04	Elaine Valcarenhi Rissardi	20	Escola Municipal Juventino Rufatto - EIEF, Bairro Industrial.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, atuando no <b>Complemento Educacional</b> , no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 07/02/2011 a 16/12/2011.
05	Evanir Soares Siepmann	20	Escola Municipal Juventino Rufatto - EIEF, Bairro Industrial.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 07/02/2011 a 16/12/2011.
06	India Mara Bayer Kalinoski	20	Escola Rural Municipal Maria da Luz - EIEF, Localidade de Abundância.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 07/02/2011 a 20/12/2012.
07	Ivanete Terezinha Lampert Veronezi	20	Escola Municipal Juventino Rufatto - EIEF, Bairro Industrial.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 07/02/2011 a 16/12/2011.
08	Ivone Piassa	20	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 07/02/2011 a 16/12/2011.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fl. 02 da Portaria nº. 012/2011  
De 16/02/2011

Nº	Professor Municipal	Horas semanais ampliadas	Unidade Escolar da ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de Duração da ampliação CH
09	Jussara Catarina Scramocin	20	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães - EIEF - Bairro Jardim Maria da Luz..	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 07/02/2011 a 16/12/2011.
10	Loreni Maculan de Paula Bachmann	20	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães - EIEF - Bairro Jardim Maria da Luz.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 07/02/2011 a 16/12/2011.
11	Luiz Carlos dos Santos	20	Escola Rural Municipal Maria da Luz - EIEF, Localidade: Abundância, neste Município.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 07/02/2011 a 16/12/2011.
12	Márcia Tânia Rossetti	20	Escola Municipal Juventino Rufatto - EIEF, localizada no Bairro Industrial.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 07/02/2011 a 16/12/2011.
13	Maria Lindaura do Nascimento de Lima	20	Centro de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro Jardim Primavera.	Docente na Educação Infantil, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 01/02/2011 a 16/12/2011
14	Marilda Cenci Grando	20	Centro de Educação Infantil Aquarela, localizado no Bairro São José Operário.	Docente na Educação Infantil, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 01/02/2011 a 16/12/2011
15	Marlides Brustolim Ferreira	20	Escola Municipal Sete de Setembro - EIEF, localizada no Bairro São João.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, atuando no <b>Complemento Educacional</b> , no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 07/02/2011 a 16/12/2011
16	Marliane Muler de Oliveira	20	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município.	Docente na <b>Educação de Jovens e Adultos - EJA</b> , no horário das 18h00min as 22h00min de 2ª a 6ª feira.	De 07/02/2011 a 16/12/2011
17	Namely Turra da Silva	20	Centro de Educação Infantil Primavera, localizada no Bairro Jardim Primavera.	Docente na Educação Infantil, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 07/02/2011 a 16/12/2011
18	Solange Locatelli Dal'Pizzol	20	Escola Municipal Sete de Setembro - EIEF, localizada no Bairro São João.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 07/02/2011 a 16/12/2011
19	Suzana Grando Spanholi	20	Escola Rural Municipal Santa Lucia - EIEF, Localidade de Santa Lúcia, neste Município.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 8h00min as 12h00min de 2ª a 6ª feira.	De 07/02/2011 a 16/12/2011
20	Traudi Ursela Cofferi	20	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 13h00min as 17h00min de 2ª a 6ª feira.	De 07/02/2011 a 16/12/2011



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fl. 03 da Portaria nº. 012/2011  
De 16/02/2011

**Art. 2º.** Por necessidade dos serviços, fica concedida **ampliação da carga horária** em mais 10(dez) horas, totalizando 30(trinta) horas semanais, as Profissionais da Educação Celetistas a seguir relacionadas, ocupantes do emprego Público de **PROFESSOR MUNICIPAL**:

Nº	Professor Municipal	Horas semanais ampliadas	Unidade Escolar da ampliação da carga horária	Função do Magistério na ampliação da carga horária	Período de Duração da ampliação CH
01	Olivete Araújo Mangoni	10	Escola Municipal Vista Alegre - EIEF, Localidade de Vista Alegre, neste Município.	Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, no horário das 08h00min as 12h00min todas as 3ª e 5ª feiras e a cada quinze dias todas as 4ª feiras.	De 07/02/2011 a 16/12/2011

**Art. 3º.** Fica concedido aos Profissionais da Educação Celetistas abaixo relacionados, gratificação equivalente a 5%(cinco por cento) calculada sobre o valor do piso salarial da classe a que pertence, por **deslocamento para interior**, conforme disposto no § 3º do art. 20 da Lei Municipal nº. 1.482 de 26/06/1998, a partir de até **07(sete) de fevereiro de 2011**.

**Parágrafo único** - O prazo máximo para os Professores perceberem gratificação de deslocamento para interior será de até **16(dezesseis) de dezembro de 2011**.

Nº.	Nome do Professor Municipal	Nº. de Horas semanais Para cálculo do deslocamento	Unidade Escolar deste Município
01	Índia Mara Bayer Kalinoski	40	Escola Rural Municipal Maria da Luz – EIEF, Localidade de Abundância, neste Município.
02	Luiz Carlos dos Santos	40	Escola Rural Municipal Maria da Luz – EIEF, Localidade de Abundância, neste Município.

**Art. 4º.** Promover **Transferência de Função do Magistério**, da Profª. **Rosemery Perin de Souza**, De: Docente na Educação Especial para Docente nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental, a partir de **07/02/2011**.

**Art. 5º.** **TRANSFERIR** a Professora Municipal Celetista **Julia da Silva Bernardo**, da Unidade Escolar: Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile - EIEF, localizada na Sede deste Município para a Administração Central da Educação, a partir de 07(sete) de fevereiro de 2011.

§ 1º - Decorrente do disposto no *caput* deste artigo fica a Professora incumbida de, além do desenvolvimento das atividades pedagógicas pertinentes ao setor, orientar alunos na construção do conhecimento no espaço cultural *Luiza Pasqualotto*.

§ 2º - O disposto neste artigo incide no 1º e 2º contrato que mantém a profissional da educação com este Município.

**Art. 6º.** Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, à Professora Municipal Celetista **Márcia Regina Rodrigues**, a partir de **1º(primeiro) de fevereiro de 2011**.

§ 1º - Às vinte horas ampliadas conforme *caput* será cumprido na Biblioteca Municipal no horário das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira.

§ 2º - O prazo máximo para atuar com ampliação da carga horária será de até **30(trinta) de dezembro de 2012**.

**Art. 7º.** Por necessidade dos serviços, fica concedida ampliação da carga horária em mais 20(vinte) horas, totalizando 40(quarenta) horas semanais, à Professora Municipal Celetista **Josiane Rodrigues de Jesus Ferrazza**, a partir de **07(sete) de fevereiro de 2011**.

§ 1º - Às vinte horas ampliadas conforme *caput* é designado para a Docente ministrar aulas nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental na Unidade Escolar: Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile – EIEF, localizada na Sede deste Município, no horário das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em **substituição** a Professora Titular Luciana Nescher Flores da Rosa(1º contrato), em Licença Maternidade seguido de período de gozo de férias.

§ 2º - O prazo máximo para a Professora do *caput* atuar com ampliação da carga horária será de até **14/04/2011**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fl. 04 da Portaria nº. 012/2011  
De 16/02/2011

**Art. 8º.** Por necessidade dos serviços, fica estabelecido que, a partir de 07/02/2011, todas as sextas-feiras no horário das 13h00min as 17h00min a Professora **Claudia Aparecida Piscinini Adona** ministrará aulas na Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile, localizada na Sede deste Município, sem prejuízo das dezesesseis horas laboradas na Escola Municipal Presidente Kennedy, localizada no Bairro Madalozzo, neste Município.


**Art. 9º.** Por necessidade dos serviços, fica estabelecido que, a partir de 07/02/2011, todas as segundas-feiras no horário das 13h00min as 17h00min a Professora **Janes Mariza Quadros de Moraes Ferreira** ministrará aulas na Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile, localizada na Sede deste Município, sem prejuízo das dezesesseis horas laboradas no primeiro turno de trabalho na Escola Municipal Sete de Setembro, localizada no Bairro São João, neste Município.

**Art. 10.** As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16(dezesesseis) dias do mês de fevereiro de 2011, 122º da República e 56º do Município.

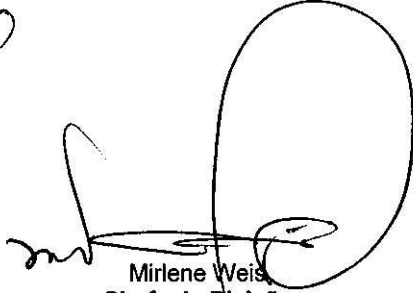


**FERNANDO GUGIK**  
**Prefeito Municipal**



Registre-se e Publique-se

**Vandré Marcos Spanholi**  
**Chefe de Gabinete e**  
**Responsável pela SEMAD**



**Mirlene Weis**  
**Chefe da Divisão**  
**de Recursos Humanos**